



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.559, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 212.686,89 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para Secretaria de Educação e Desporto, com objetivo de complementar recurso orçamentário para manutenção dos espaços físicos existentes das escolas de ensino fundamental.

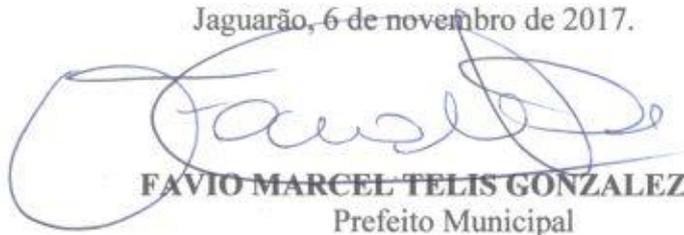
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.012	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	531	212.686,89
RS 212.686,89					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 1001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 07/11/2017